



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.

SORRISO - Telefone: (66) 3544-0373.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 08/2022.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO de Plenária na 514ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 30 de junho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º. – Homologar a Eleição do cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, Mato Grosso.

Artigo 2º. – Dar posse ao membro Eleito para compor o cargo disposto do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, Mato Grosso, em citação;

Vice-Presidente: Belizia Sapper de Souza.
Segmento 50% USUÁRIO.

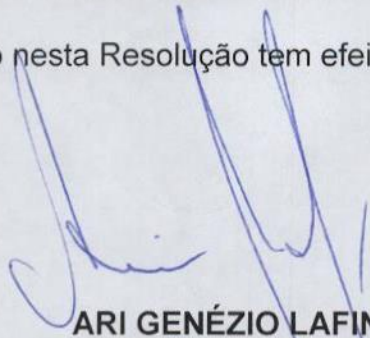
Entidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso – MT.

Artigo 3º. – A Vice-Presidente deste Conselho terá o mandato a partir da posse em 30 de junho de 2022, até o mês de abril de 2024.


Artigo 4º. – O disposto nesta Resolução tem efeito a partir da presente data.

Sorriso – MT, 30 de junho de 2022.

Homologada:


ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024


SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING

Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2021 a 04/2024

Registra-se, publique-se e cumpra-se.